



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 1184/2025/MPO

Brasília, 18 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal JULIO ARCOVERDE

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 22
70160-900 / Brasília - DF
cmo.decom@camara.leg.br; dep.julioarcoverde@camara.leg.br

Com cópia

A Sua Excelência o Senhor

Senador DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Presidente do Congresso Nacional
Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01
70165-900 / Brasília - DF
presidente@senado.leg.br

Assunto: Alteração do PLN nº 26/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.000295/2025-91.

Senhor Presidente,

1. Em complementação ao Ofício SEI nº 1137/2025/MPO, de 14 de março de 2025, encaminho a Vossa Excelência proposta de alteração do PLN nº 26, de 2024-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025", enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 982, de 30 de agosto de 2024.
2. As modificações ora propostas observam diretrizes da Junta de Execução Orçamentária - JEO, de que trata o Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019, contemplando ajustes no Anexo I do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO, de 14 de março de 2025, outros remanejamentos de dotações e novos ajustes no texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 – PLOA 2025, conforme detalhado abaixo:

a) Ajustes no Anexo I do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO, de 14 de março de 2025

3. Em função de novas decisões governamentais, são propostos ajustes no Anexo I do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO, de 14 de março de 2025, na forma do Anexo I ao presente Ofício.

b) Novos remanejamentos de dotações

4. Também em razão de novas decisões governamentais, são propostos remanejamentos adicionais de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II a este Ofício.

c) Inclusão e modificação de dispositivos no texto do projeto de lei

5. Em complementação às inclusões propostas por meio do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO, de 14 de março de 2025, propõe-se a adição de mais um dispositivo ao art. 4º do texto, que trata das autorizações para a abertura de créditos suplementares por ato do Poder Executivo:

Art. 4º

§ 1º

III -

c)

20. “2113 - Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS”, no âmbito do Ministério das Comunicações, até o limite das dotações da Unidade Orçamentária “41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A.” constantes desta Lei.

...

6. Ademais, em substituição à sugestão constante do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO, de 14 de março de 2025, propõe-se nova redação para o inciso II do § 2º do art. 4º, da seguinte forma:

DE:

Art. 4º

§ 2º

II - anulação de dotações, na hipótese de atendimento das despesas previstas nos incisos I e II do § 1º;

PARA:

Art. 4º

§ 2º

II - anulação de dotações, na hipótese de atendimento das despesas previstas nos incisos I, II e III, alínea ‘c’, itens 19 e 20, do § 1º;

Anexos:

I - Ajustes no Anexo I do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO (SEI nº 49337719 e planilha 49337730); e

II - Novos remanejamentos de dotações (SEI nº 49339400 e planilha 49339429).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 18/03/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49353402** e o código CRC **FF18D048**.

ONDE SE LÊ:

Esfera	Unidade Orçamentária (desc.)	Função	Subfunção	Programa	Ação (desc.)	Localizador (desc.)	IDUSO	Natureza Despesa até modalidade	RP	Fonte	Acréscimo ou redução	Diferença
10	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12	365	5111	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	0001 - Nacional	8	44400000	3	1133	Acréscimo	877.500.000
10	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	28	846	0909	00EE - Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)	0001 - Nacional	0	45900000	2	1000	Acréscimo	535.000.000
10	71903 - Fundo Social - FS	28	846	0902	00X6 - Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social	0001 - Nacional	0	45906300	0	1050	Acréscimo	3.134.899.507
10	71903 - Fundo Social - FS	28	846	0902	00XF - Financiamento de operações no âmbito da Faixa 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida [1]	0001 - Nacional	0	45906300	0	1050	Acréscimo	629.961.270
10	71903 - Fundo Social - FS	28	846	0902	00XF - Financiamento de operações no âmbito da Faixa 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida [1]	0001 - Nacional	0	45906300	0	1042	Acréscimo	14.370.038.730
10	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12	368	5111	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	0001 - Nacional	8	44300000	2	1133	Redução	-1.075.940.888
10	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12	368	5111	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	0001 - Nacional	8	44300000	2	1000	Redução	-640.265.682

LEIA-SE:

Esfera	Unidade Orçamentária (desc.)	Função	Subfunção	Programa	Ação (desc.)	Localizador (desc.)	IDUSO	Natureza Despesa até modalidade	RP	Fonte	Acréscimo ou redução	Diferença
10	25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta	04	364	0909	0556 - Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas	0001 - Nacional	0	33500000	2	1000	Acréscimo	10.000.000
10	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	23	695	2323	20V3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	0001 - Nacional	0	33900000	2	1000	Acréscimo	10.000.000

Anexo I - Ajustes no Anexo I do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO

10 71903 - Fundo Social - FS	28	846	0902	00XF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida [1][3]	0001 - Nacional	0	45906300	0	1050 Acréscimo	3.764.860.777
10 71903 - Fundo Social - FS	28	846	0902	00XF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida [1][3]	0001 - Nacional	0	45906300	0	1042 Acréscimo	14.370.038.730
10 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12	368	5111	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	0001 - Nacional	8	44300000	2	1133 Redução	-198.440.888
10 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12	368	5111	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	0001 - Nacional	8	44300000	2	1000 Redução	-125.265.682

[1] Ação a incluir.

[3] Propõe-se alteração do título da ação, em relação ao constante do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO, da seguinte forma:
DE: "00XF - Financiamento de operações no âmbito da Faixa 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida"
PARA: "00XF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida"

Anexo II - Novos remanejamentos de dotações

Esfera	Unidade Orçamentária (desc.)	Função	Subfunção	Programa	Ação (desc.)	Localizador (desc.)	IDUSO	Natureza Despesa até modalidade	RP	Fonte	Acréscimo ou redução	Diferença
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0001 - Nacional	6	33410000	1	1002	Acréscimo	931.044.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0001 - Nacional	6	33410000	1	1001	Acréscimo	1.488.956.000
10	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	24	122	0032	2113 - Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS [1]	0001 - Nacional	0	33900000	2	1000	Acréscimo	5.000.000
10	41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	24	122	0032	20TP - Ativos Cíveis da União	0001 - Nacional	0	31900000	1			5.000.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0011 - No Estado de Rondônia	6	33410000	1	1002	Redução	- 15.762.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0012 - No Estado do Acre	6	33410000	1	1002	Redução	- 12.066.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0013 - No Estado do Amazonas	6	33410000	1	1002	Redução	- 57.385.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0014 - No Estado de Roraima	6	33410000	1	1002	Redução	- 9.875.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0015 - No Estado do Pará	6	33410000	1	1002	Redução	- 99.875.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0016 - No Estado do Amapá	6	33410000	1	1002	Redução	- 10.467.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0017 - No Estado do Tocantins	6	33410000	1	1002	Redução	- 30.676.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0021 - No Estado do Maranhão	6	33410000	1	1002	Redução	- 125.588.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0022 - No Estado do Piauí	6	33410000	1	1002	Redução	- 74.068.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0023 - No Estado do Ceará	6	33410000	1	1002	Redução	- 140.575.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	6	33410000	1	1002	Redução	- 59.254.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0025 - No Estado da Paraíba	6	33410000	1	1002	Redução	- 83.950.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301	5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0026 - No Estado de Pernambuco	6	33410000	1	1002	Redução	- 127.902.000

Anexo II - Novos remanejamentos de dotações

20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0027 - No Estado de Alagoas	6	33410000 1	1002	Redução	-	49.017.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0028 - No Estado de Sergipe	6	33410000 1	1002	Redução	-	34.584.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0029 - No Estado da Bahia	6	33410000 1	1001	Redução	-	199.611.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0031 - No Estado de Minas Gerais	6	33410000 1	1001	Redução	-	288.426.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0032 - No Estado do Espírito Santo	6	33410000 1	1001	Redução	-	41.927.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	6	33410000 1	1001	Redução	-	144.929.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0035 - No Estado de São Paulo	6	33410000 1	1001	Redução	-	308.716.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0041 - No Estado do Paraná	6	33410000 1	1001	Redução	-	119.221.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0042 - No Estado de Santa Catarina	6	33410000 1	1001	Redução	-	94.479.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	6	33410000 1	1001	Redução	-	115.444.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0051 - No Estado de Mato Grosso	6	33410000 1	1001	Redução	-	43.787.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0052 - No Estado de Goiás	6	33410000 1	1001	Redução	-	74.947.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0053 - No Distrito Federal	6	33310000 1	1001	Redução	-	22.642.000
20	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10	301 5119	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	6	33410000 1	1001	Redução	-	34.827.000
10	41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	24	722 2305	15UI - Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	0001 - Nacional	0	44900000 2	1050	Redução	-	5.000.000
10	41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	24	122 0032	20TP - Ativos Cíveis da União	0001 - Nacional	0	31900000 1	1000	Redução	-	5.000.000

[1] Ação a incluir.